



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (0**49) 534-0044
CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

LEI Nº 0017/97

(Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte a aposentados residentes no Município de Ibiã e dá outras providências).

MARTIN FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiã Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte a aposentados residentes no Município de Ibiã que percebem sua aposentadoria em Municípios limítrofes.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) passagens mensais a cada aposentado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiã-SC, em 01 de abril de 1997.


MARTIN FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria, ao primeiro dia do mês de abril de 1997.

ADAIR JOSÉ VIECELLI
SECRETARIO DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO